

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 18 AGO 2009 Protocolo <u>183/09</u> Processo <u>1811/09</u></p>	PROJETO DE LEI Nº 625/09 
AUTOR : DEP. EST. LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES – PTN		
<p>“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, do município de Porto Velho, e dá outras providências.”</p>		
<p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:</p>		
<p>Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, do município de Porto Velho – RO.</p>		
<p>Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>		
<p>Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2009.</p>		
<p>LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES Deputado Estadual – PTN</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº 
AUTOR : DEP. EST. LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES – PTN		

#### JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa em apresentar esta propositura com a finalidade de tornar a Associação dos Portadores de Hepatites do Estado de Rondônia – APHRO, considerando o relevante serviço prestado por essa entidade no atendimento e apoio disponibilizado aos portadores de hepatites em todo o Estado.

O atendimento prestado pela APHRO, visa não apenas o tratamento médico ao paciente, mas vai muito além, a Associação propicia apoio logístico aos doentes, auxiliando a marcação de consultas e serviços de transportes aos mesmos, e tem como finalidade futura, instalar um local de sua propriedade para acolher os enfermos que se deslocam do interior do Estado, ofertando estadia, alimentação e transporte gratuito, pois na sua maioria são pessoas humildes e carentes.

Portanto, para que a Associação possa cumprir esse papel e tantos outros constantes de seus objetivos estatutários, torná-la de utilidade pública é fundamental, pois assim possibilitará a entidade firmar convênio visando ser beneficiado com recursos, a fim de possibilitar que a instituição cumpra as suas finalidades com êxito.

Diante disso, e pela relevância do trabalho prestado, e a premente necessidade de torná-la de utilidade pública é que contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.

